



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80  
Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73  
Fone: (18) 3705.9290

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁ EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 43 de 06 de maio de 2010, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de Processo Seletivo para preenchimento de funções temporárias, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### I - DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de funções temporárias, vagas existentes e as que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de sua validade.
2. As funções, número de vagas, vencimento, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGA	REF. SALAR.	SALÁRIO R\$	JORNADAS EMANAL	REQUISITOS BÁSICOS
Inspetor de Alunos (Substituto)	REMANESCENTES	05	561,19 + Auxílio Alimentação	Até 44 h/s	Ensino Médio Completo
Professor de Educação Infantil (Substituto)	REMANESCENTES	08 - A	6,25 h/a + Auxílio Alimentação	Até 24 h/s	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Magistério em Nível Médio.
Professor de Ensino Fundamental/EMEF (Substituto)	REMANESCENTES	16 - A	6,83 h/a + Auxílio Alimentação	Até 30 h/s	Habilitação específica de 2º grau para o Magistério ou LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.
Professor de Educação Física (Substituto)	REMANESCENTES	16-B	8,43 h/a + Auxílio Alimentação	Até 30 h/s	Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica na Área Específica da Função Pleiteada, conforme Resolução nº. 02/97 C.N.E.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80  
Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73  
Fone: (18) 3705.9290

Professor de Educação Artística (Substituto)	REMANESCENTES	16-B	8,43 h/a + Auxílio Alimentação	Até 30 h/s	Licenciatura Plena em Educação Artística ou curso de Nível Superior acompanhado de Curso de Formação Pedagógica na Área Específica do Emprego Pleiteado, conforme Resolução n.º. 02/97 C.N.E.
--	---------------	------	--------------------------------	------------	---

### CONVÊNIO ESTADUAL - "ESPORTE SOCIAL"

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VAGA	SALÁRIO R\$	JORNADAS EMANAL	REQUISITOS BÁSICOS
Monitor	01	270,00	12 h/s	Ensino Médio Completo e/ou Cursando Faculdade de Educação Física.
Coordenador Geral	01	800,00	20 h/s	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.
Professor de Educação Física	01	540,00	12 h/s	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.

## II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).

1.1. Para aqueles que não tiverem acesso próprio a internet poderão efetuar sua inscrição das 8h30 as 16h30, no **Telecentro Comunitário**, sita a Rua Raul Furquim, s/nº, Centro - Guaraçá - SP.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

3. São requisitos para posse, a comprovação de:

- 3.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.3. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4. Estar com o CPF regularizado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁ - SP

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

- 3.5. Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Guaraçá;
- 3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 3.8. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse da função.

6. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

7. As inscrições ficarão abertas de 17 a 21 de maio de 2010, devendo ser efetuadas pela internet - no site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br) ou pessoalmente nos dias 20 e 21 de maio no Centro Educacional situado à Rua Pedro Sgarbi, 80 (ao lado da Prefeitura).

7.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 17 a 21 de maio de 2010 ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

7.2. O interessado poderá inscrever-se em mais de uma função para o Processo Seletivo objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada função, no entanto deverá verificar a compatibilidade entre os dias e horários das provas.

7.3. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente para cada função escolhida.

8. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, conforme segue:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 35,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 50,00

8.1. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

8.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

8.3. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovado a sua efetivação dentro do período de inscrição.

8.4. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

9. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

9.1. Acessar o site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), durante o período de inscrição: de 17 a 21 de maio de 2010.

9.2. Localizar no site o "link" correlato ao Processo Seletivo, quando o candidato deverá:

a) Ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

b) Imprimir o boleto bancário;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária.

9.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição de 17 até a data limite de 21 de maio de 2010.

9.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), na página do Concurso Público, a partir do sexto dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

9.5. O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

9.6. A partir da 0h00 (zero hora) - horário de Brasília - do dia 21 de maio de 2010 a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet. E

9.7. Para fins de aceitação das inscrições, as mesmas deverão ter seus boletos bancários quitados até o dia 24 de maio de 2010.

10. Para aqueles que não tiverem acesso próprio a internet, poderão efetuar sua inscrição das 8h30 às 16h30, no Telecentro Comunitário, situado à Rua Raul Furquim, s/nº, Centro – Guaraçai entre os dias 17 a 21 de maio de 2010

11. Para inscrever-se pessoalmente, o candidato deverá:

a) Comparecer pessoalmente ou constituir procurador nos dias 20 e 21 de maio de 2010 no Centro Educacional situado à Rua Pedro Sgarbi, 80 (ao lado da Prefeitura), no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

b) Ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

c) Efetuar o pagamento da mesma até o dia 21 de maio de 2010 até às 16h00 no local das inscrições.

11.1. A partir das 16h00 do dia 21 de maio de 2010, as fichas não estarão mais disponíveis no Centro Educacional.

12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

13. O candidato, ou seu procurador serão responsáveis por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.

13.1. Havendo incompatibilidade de data e horário de prova, nos casos de ter sido efetivada mais de uma inscrição, o candidato deverá, no momento da prova, optar por uma das funções temporárias do Processo Seletivo e tacitamente será excluído da prova que o candidato não selecionar.

14. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br) e de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, na ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115.

16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, até o dia 21 de maio de 2010, encaminhar, por Sedex, à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** – Ref.: Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guaraçai - Rua Aquidaban, Nº. 37 - CEP: 16.010-110 - Vila Mendonça - Araçatuba/SP, solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

16.1. O candidato que não o fizer durante o período estipulado, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

16.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

16.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.

16.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

16.4.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

17. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAI - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80

Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73

Fone: (18) 3705.9290

### **III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Guaraçai, uma única vez e por igual período.
4. Caberá ao Prefeito Municipal de Guaraçai a homologação dos resultados deste Processo.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 10 deste Capítulo.
6. As informações sobre o presente Processo, durante o processo, serão prestadas pela **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3621-9114/3621-9115, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 horas, ou obtidas na internet, no site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaraçai.
7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, na Prefeitura Municipal de Guaraçai e protocolado no Paço Municipal - localizada na Rua Dona Cândida de Souza, Nº. 1114 - Centro, cidade de Guaraçai, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
8. A Prefeitura Municipal de Guaraçai e a **Ápice Concursos Públicos Ltda** se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Processo.
9. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial ou Jornal local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Processo Seletivo serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial ou Jornal local e extra-oficialmente, pela internet, no site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
11. A Prefeitura Municipal de Guaraçai e a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) Endereço não atualizado;
  - b) Endereço de difícil acesso;
  - c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) Correspondência recebida por terceiros.
12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo/Prefeito.
13. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo, os registros eletrônicos.
14. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇÁ - SP**

CNPJ: 51.104.552/0001-80  
Rua Dona Alcides Cândida de Souza, n.º 1114 – CEP: 16.980-000 – CX. Postal: 73  
Fone: (18) 3705.9290

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaraçá/SP, 11 de maio de 2010.

**ALCEU CANDIDO CAETANO**  
Prefeito Municipal

**Comissão do Processo Seletivo**